



**ATO N.º 031
DE 28 DE JULHO DE 2023**

***Normatiza a Participação desta
Instituição no Mutirão Processual
Penal/2023 que será realizado pelo
Conselho Nacional de Justiça no
Tribunal de Justiça do Estado de
Sergipe.***

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE SERGIPE**, fazendo uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 183 de 31 de março de 2010,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a participação da Defensoria Pública do Estado de Sergipe no Mutirão Processual Penal do ano de 2023 que será promovido pelo Conselho Nacional de Justiça no Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe entre os dias 24/07 e 25/08/2023, com o desiderato de promover o desencarceramento e revogação de prisões desnecessárias, conforme a Portaria da Presidência do CNJ n.º 170, de 20 de junho de 2023, e a Portaria Normativa da Presidência do TJ/SE n.º 64/2023 GP1 - Normativa.

Art. 2º. As atividades da Defensoria Pública serão desempenhadas através de seus órgãos de atuação e execução, consoante suas atribuições típicas ou por designação especial da Defensoria Pública-Geral.

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



Art. 3º. A lista de processos que serão objeto de revisão será encaminhada às unidades respectivas pela Corregedoria-Geral imediatamente após a disponibilização por parte da Corregedoria do Tribunal de Justiça.

Art. 4º. Na hipótese de atribuição concorrente, estas devem ser distribuídas com equidade entre os ocupantes das unidades – órgãos de atuação, cabendo a seus ocupantes, em acordo, a repartição.

Art. 5º. Após o fim da análise e atuação nos processos, os órgãos de atuação e execução devem informar à Corregedoria-Geral que medida fora adotada em cada um dos processos.

Art. 6º. Por se tratar de um mutirão com o fim específico de desencarceramento, deve o Defensor Público buscar a medida que mais beneficie o usuário desta Instituição, aproveitando a oportunidade para uma revisão completa da situação processual.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Aracaju/SE, 28 de julho de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Defensor Público-Geral

by APBS.